



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 1/2026  
PROJETO DE LEI N° 1/2026**

**ALTERA O ANEXO III, DA LEI N° 5.814/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL, E O ANEXO II, DA LEI N° 5.813/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 363.836,08 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 970862/2024/MCIDADES/CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029**

|  |                  |  |                |                  |
|--|------------------|--|----------------|------------------|
| <b>Órgão</b>   | 02               | <i>Prefeitura Municipal de Garça</i>                                     |                |                  |
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | 13               | <i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>     |                |                  |
| <b>Unidade Executora</b>   | 02               | <i>Planejamento Habitacional</i>   |                |                  |
| <b>Função</b>  | 16               | <i>Habitação</i>   |                |                  |
| <b>Subfunção</b>   | 451              | <i>Infraestrutura urbana</i>   |                |                  |
| <b>Programa</b>  | 1510             | <i>Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i> |                |                  |
| <b>Projeto/Atividade</b>   | 0001             | <i>Planejamento Habitacional</i>   |                |                  |
| <b>Meta PPA</b>  |                  |  |                |                  |
| <b>Meta Física</b>   |                  | <b>Unidade de Medida</b>   |                |                  |
| 100  |                  | Percentual   |                |                  |
| <b>2026</b>  | <b>2027</b>      | <b>2028</b>  | <b>2029</b>    | <b>Meta PPA</b>  |
| 5,6%   | 40%              | 39,4%  | 15%            | 100%             |
| <b>Custo Financeiro por Exercício</b>  |                  |  |                |                  |
| <b>2026</b>  | <b>2027</b>      | <b>2028</b>  | <b>2029</b>    | <b>Meta PPA</b>  |
| R\$ 363.836,08   | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 2.560.000,00   | R\$ 976.163,92 | R\$ 6.500.000,00 |
| <b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCIDADES/CAIXA, considerando a inexistência de dotação orçamentária específica para a execução do empreendimento no orçamento vigente. |                  |  |                |                  |

**Art. 2º** O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo II**

|                             |     |  |
|-----------------------------|-----|--|
| <b>Órgão</b>                | 02  | <i>Prefeitura Municipal de Garça</i>                                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 13  | <i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i> |
| <b>Unidade Executora</b>    | 02  | <i>Planejamento Habitacional</i>                                     |
| <b>Função</b>               | 16  | <i>Habitação</i>   |
| <b>Subfunção</b>            | 451 | <i>Infraestrutura urbana</i>   |





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                          |                                       |  |
|--------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Programa</b>          | 1510                                  | <i>Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i> |
| <b>Projeto/Atividade</b> | 0001                                  | <i>Planejamento Habitacional</i>   |
|                          | <b>Meta LDO</b>                       | 2026   |
|                          | <b>Meta Física Para o Exercício</b>   | 5,6%   |
|                          | <b>Unidade de Medida</b>              | <i>Percentual</i>  |
|                          | <b>Custo Financeiro por Exercício</b> | R\$ 363.836,08   |

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (recurso federal).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori  
Presidente

Paulo André Faneco  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

